

**OURO
PRETO**PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 26/2010.

Ouro Preto, 20 de abril de 2010

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a pagar indenização no valor de R\$ 17.283,00 (dezesete mil duzentos e oitenta e três reais) para Maria Imaculada Isidoro.

Conforme o Parecer nº 18/2009 da Procuradoria Jurídica do Município, a Sra. Maria Imaculada Isidoro foi retirada de área de risco tendo o seu nome incluído na lista de beneficiários das casas a serem feitas no Alto Beleza.

Contudo, a beneficiária alegou ser difícil transferir-se para Cachoeira do Campo, em razão de estudar na Universidade Federal de Ouro Preto, solicitando que a obrigação assumida pelo Município, de doar o imóvel, fosse convertida em indenização.

A Procuradoria Jurídica opinou pelo pagamento da indenização deste que cumpridos alguns requisitos, dentre eles, a aprovação do Conselho Municipal de Habitação.

O Conselho Municipal de Habitação aprovou o pagamento, por meio da Resolução nº 01/2010 – CMH – OP.

Desse modo, cumpre ao Poder Executivo tomar todas as medidas cabíveis para atender à deliberação do conselho e proceder ao pagamento da indenização, sendo uma das exigências a autorização do Poder Legislativo.

Com estas razões, solicito dessa Casa Legislativa a apreciação do projeto de lei ora encaminhado.

Cordialmente,

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.